

AAE 175



**Município das Caldas da Rainha**

**Avaliação Ambiental Estratégica  
do Plano de Urbanização  
de Salir do Porto**

**Declaração Ambiental**

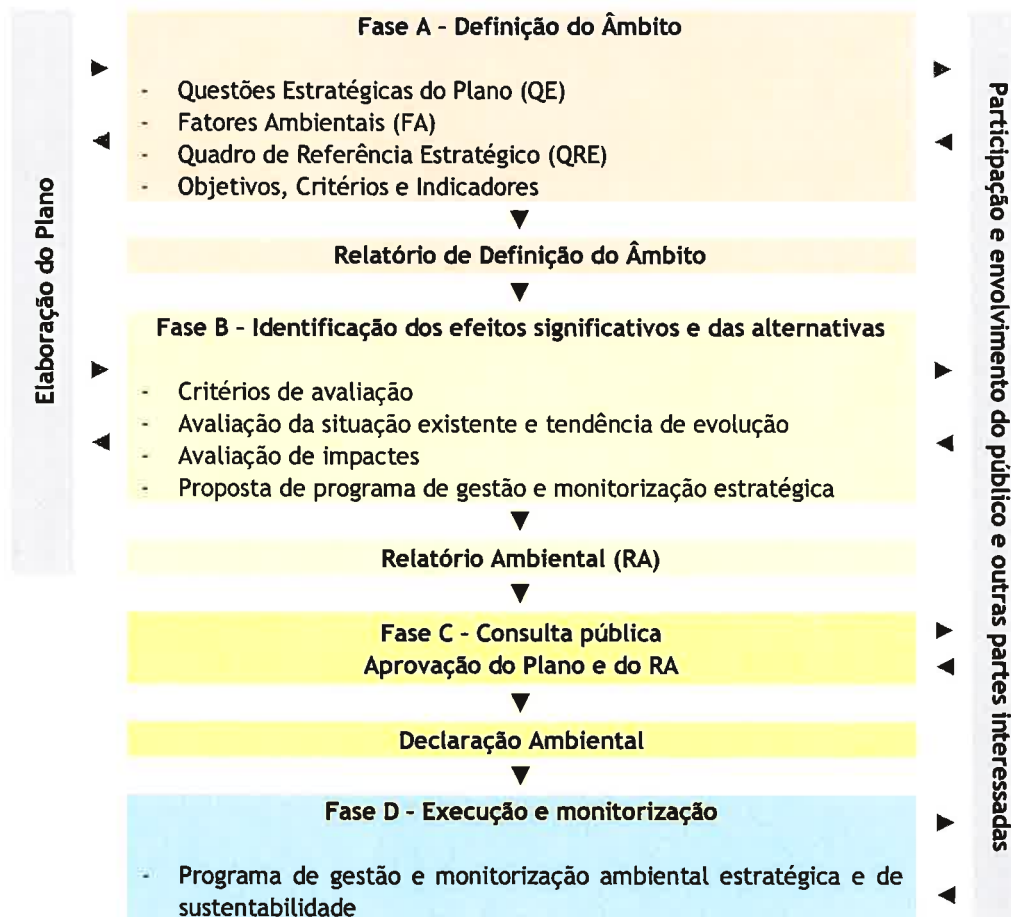
**Junho de 2015**

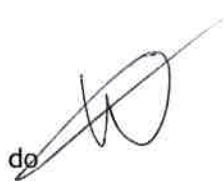
A presente Declaração Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Urbanização de Salir do Porto (PUSP) é uma exigência legal do processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), e visa dar cumprimento ao artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, estando estruturada de acordo com as subalíneas i) a v).

O PUSP localiza-se na União das Freguesias de Tornada e Salir do Porto, no concelho das Caldas da Rainha. A área de intervenção do PUSP corresponde ao perímetro urbano contemplado no Plano Diretor Municipal (PDM) das Caldas da Rainha (Resolução de Conselho de Ministros n.º 101/2002, de 18 de junho) como Unidade Operativa de Planeamento e Gestão n.º2 (UOPG 2), que enquadra o núcleo urbano de Salir do Porto.

***i) Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integradas no Plano de Urbanização de Salir do Porto***

O PUSP foi sujeito a processo de AAE, no qual foram identificados, descritos e avaliados os eventuais efeitos negativos no ambiente resultantes da aplicação do Plano. Globalmente, o processo de AAE do PUSP desenvolveu-se de acordo com o seguinte faseamento:





Em setembro de 2011 foi apresentado um primeiro relatório, o Relatório de Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (Fase A), em que foram identificados os Fatores Críticos para a Decisão (FCD), juntamente com a metodologia de abordagem. Este relatório, que definiu o âmbito da avaliação ambiental a realizar, foi sujeito a um processo de consulta dirigido às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE).

Os FCD definidos, nomeadamente “Valor ecológico do território”, “Desenvolvimento socioeconómico”, “Recursos naturais (solo e água)”, “Fatores de alteração do clima” e “Valores culturais”, permitiram estruturar a análise e a avaliação de oportunidades e ameaças. Estes FCD basearam-se na articulação das orientações e das estratégias de política nacional e regional para o ordenamento do território e para o urbanismo, por um lado, com os objetivos e opções estratégicas definidos pelo Plano e, por outro lado, com as principais dinâmicas e problemáticas ambientais ocorrentes na área do Plano.

No Relatório Ambiental (Fase B), que concretiza a avaliação ambiental do Plano, a análise do Plano no domínio do Quadro de Referência Estratégico (QRE), permitiu avaliar de que forma a sua concretização contribui para alcançar as metas estratégicas estabelecidas a nível nacional e internacional para os fatores considerados.


Na avaliação ambiental procedeu-se à caracterização da situação atual e à previsão da sua evolução sem a implementação do Plano, bem como à sistematização dos efeitos ambientais relevantes decorrentes da aplicação da proposta do PUSP, nomeadamente os resultantes das ações a desenvolver na área de intervenção inerentes aos usos do solo previstos no modelo de ordenamento preconizado. A avaliação permitiu ainda definir um conjunto de medidas e recomendações a desenvolver com a implementação do Plano.

As considerações ambientais e o Relatório Ambiental seguiram o faseamento estabelecido, tendo todo o processo seguido em paralelo com a elaboração do Plano. Deste processo interativo, resultou que as principais considerações ambientais foram integradas no Plano apresentado em consulta pública e expressas no Relatório Ambiental.

O Plano e a respetiva AAE foram ajustados e revistos de modo a dar resposta ao solicitando pelas entidades na Conferência de Serviços, realizada a 3 de março de 2014.

A consulta pública do Plano iniciou-se a 17 de março de 2015 tendo finalizado a 16 de abril de 2015,

Atualmente, a AAE encontra-se no final da Fase C, que correspondente à elaboração da Declaração Ambiental, após a consulta pública do Plano e da sua aprovação.

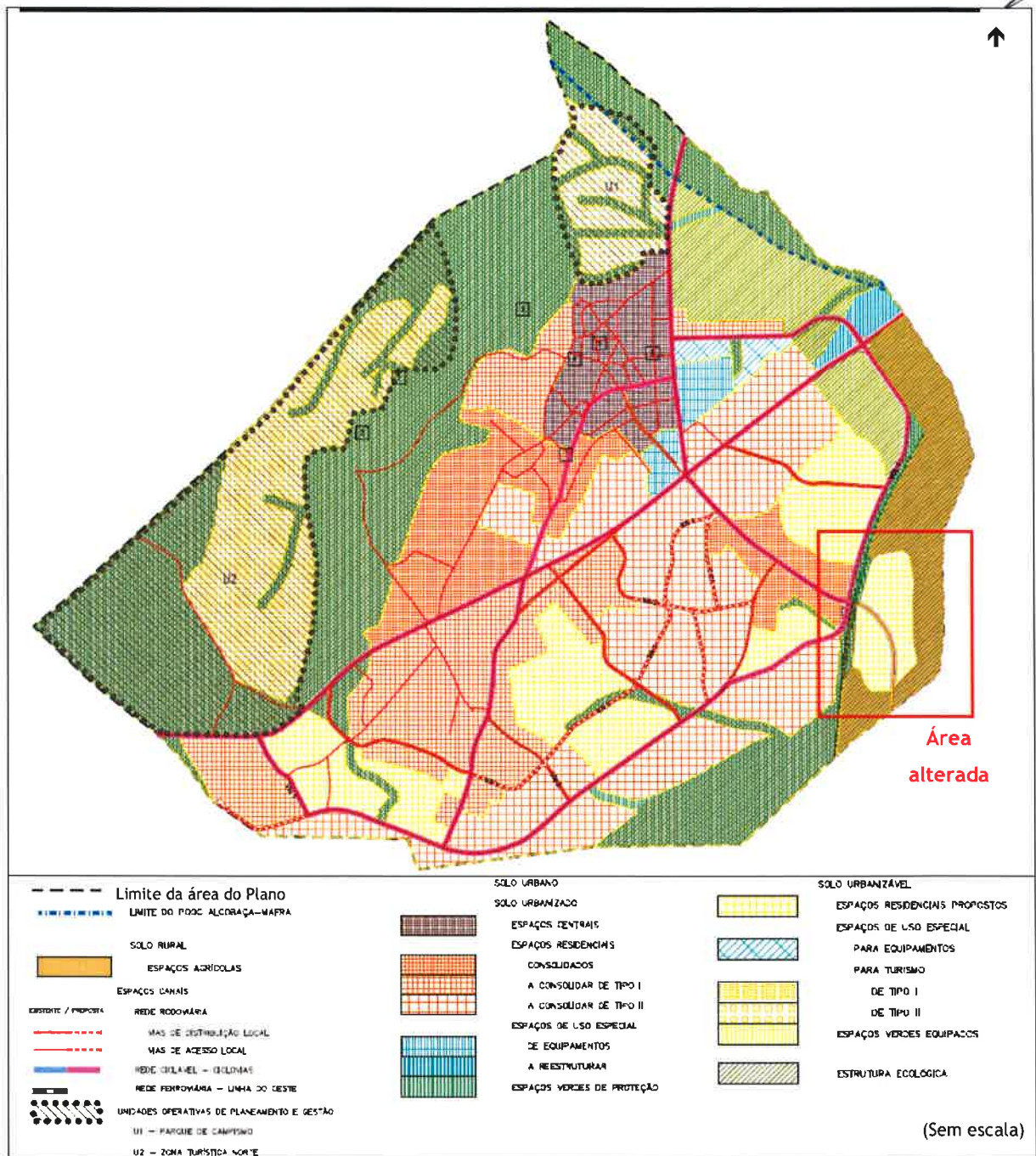


**ii) Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e os resultados da respetiva ponderação.**

No âmbito da AAE, o Relatório Ambiental foi sujeito a um processo de consulta dirigido às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), nomeadamente:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT).
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).
- Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG).
- Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG).
- Direção Geral do Património Cultural (DGPC).

O Plano e a respetiva AAE foram ajustados ao referido no âmbito da Conferência de Serviços, realizada em 3 de março de 2014. Na sequência da consulta pública do Plano, que decorreu de 17 de março a 16 de abril de 2015, foram realizadas algumas alterações, sendo de destacar uma alteração regulamentar nos índices nos “Espaços Residenciais” (artigo 32º) e a consideração de um novo “Espaço Urbanizável - Espaços Residenciais Propostos” a este da linha de caminho de ferro, com 27.500 m<sup>2</sup> (Figura 1).




Fonte: CMCR/PLIO (2015).

Figura 1 - Proposta de zonamento do PUSP.

Neste caso, a alteração da proposta de solo rural para solo urbanizável já estava previsto no PDM das Caldas da Rainha e não afeta as áreas com maior potencial de uso agrícola, classificadas como RAN. Deste modo, considera-se que estas alterações ao PUSP não se traduzem em alterações à AAE realizada.





**iii) Resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho.**

O artigo 8.º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, prevê a consulta dos Estados Membros da União Europeia sempre que o Plano ou Programa em causa seja suscetível de produzir efeitos no ambiente de outro Estado Membro.

Face a natureza e considerando a restrita área de intervenção do Plano, considera-se que este não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia, pelo que não foi realizada a consulta prevista no artigo 8.º.

**iv) Razões que fundaram a aprovação do Plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração.**

A proposta do Plano de Urbanização de Salir do Porto (PUSP) foi elaborada de acordo com o esquema geral de procedimentos dos Planos de Urbanização. O PUSP tem como objetivo a definição de uma estrutura urbana equilibrada e funcional, tendo como base de partida o aglomerado existente e suas perspetivas de evolução.

A área de intervenção do PUSP corresponde ao perímetro urbano contemplado no Plano Diretor Municipal (PDM) das Caldas da Rainha, correspondendo à Unidade Operativa de Planeamento e Gestão n.º 2 (UOPG 2), ocupando uma área de 192 ha.

A execução do Plano de Urbanização nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), apresenta-se como o processo mais adequado para enquadrar as intervenções previstas, na medida em que permitirá promover a necessária alteração do uso do solo, bem como desenvolver uma proposta precisa de ocupação física do território, acompanhada de um programa de execução detalhado, com identificação expressa das ações a desenvolver, faseamento, agentes envolvidos e fontes de financiamento.

O PUSP tem enquadramento no PDM das Caldas da Rainha, pelo que o desenho do Plano salvaguarda os Instrumentos de Gestão Territorial e as servidões e restrições de utilidade pública, bem como as principais áreas sensíveis.

Face a estas considerações e à escala e dimensão das intervenções previstas, considera-se suficiente considerar que a alternativa ao Plano corresponde à não execução da proposta de ordenamento, mantendo a atual tendência evolutiva.

A avaliação ambiental da proposta PUSP centrou-se nas questões relacionadas com os efeitos significativos sobre o ambiente, resultantes da concretização da proposta de Plano.

A proposta de Plano, tal como se encontra definida, permite que a maioria dos Fatores Críticos de Decisão considerados na AAE se aproxime dos objetivos de sustentabilidade, cumprindo os diversos critérios estabelecidos, fato que justifica sua aprovação, do ponto de vista ambiental.

**v) Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho.**

O programa de seguimento inclui as diretrizes de gestão e minimização de impactes e medidas de acompanhamento/ monitorização do Plano. Pretende-se com essa informação promover o acompanhamento sistemático de um conjunto de dinâmicas em domínios que, de um modo mais direto ou indireto, influenciam as condições ambientais e de sustentabilidade do território.

A monitorização assenta na recolha de informação periódica relativa a um painel de indicadores que permitirá seguir os impactes estratégicos decorrentes da execução do Plano. Os indicadores apresentados (ver Quadro 1), permitem assegurar a construção de um sistema próprio e permanente de recolha, tratamento e análise de dados, no sentido de conhecer a evolução dos efeitos no ambiente da execução do Plano na sua área de influência, bem como detetar e medir tendências de evolução ao longo da sua execução.

Quadro 1 - Resumo do programa de controlo.

FCD/ Indicadores	Valores de referência	Metas
<b>FCD1. VALOR ECOLÓGICO DO TERRITÓRIO</b>		
Área da ERPVA salvaguardada e valorizada	74,7 ha da área da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA) edificada <sup>(1)</sup>	Toda área da ERPVA sem novas edificações e com espaços naturais
Áreas do corredor litoral (orla e zona costeira) afetada por edificações	Orla costeira (0,7 ha) e zona costeira (74,0 ha)	Área da orla costeira sem novas edificações
Meios seminaturais (	89,0 ha (46,4 %)	Manter mesma área afeta aos meios seminaturais
<b>FCD 2. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO</b>		
Postos de trabalhos criados	NA	Criar 50 postos de trabalho
Varição de estabelecimentos comerciais e de serviços	5 estabelecimentos	Aumentar em 100% os estabelecimentos
Varição de unidades de alojamento turístico	1 unidade	Aumentar para 5 a 10 unidades
Intensidade turística	0	Incrementar para 0,15
Densidade habitacional	13,3 fogos/ha	Aumentar para 25 fogos/ha
Áreas intersticiais colmatadas	Cerca de 27 ha de área urbana por colmatar	Aumentar 50% na área do Plano

FCD/ Indicadores	Valores de referência	Metas
Área urbana incrementada	103 ha de área urbana programada atual	Aumentar 10%, para 112 ha
Espaço público melhorado	NA	Melhorar 80%
Capitação de equipamentos	NA	Implementação de equipamento de saúde e apoio à terceira idade por forma a atingir as capitações recomendadas
Volume anual de água captado nos sistemas de abastecimento do setor oeste e população servida	763.864 m <sup>3</sup> 8.161 hab	Manter o volume de água captado em níveis aceitáveis para a sustentabilidade do sistema aquífero e sem comprometer o acesso das populações ao sistema de abastecimento
Volume anual médio e volume diário máximo afluente à ETAR de São Martinho do Porto	Volume anual de 769.636 m <sup>3</sup> de efluente	Manter a capacidade de tratamento em níveis aceitáveis, para que 100% do efluente produzido seja adequadamente tratado
Acessibilidade do serviço de recolha seletiva de resíduos urbanos	55% dos edifícios	100% dos edifícios devem dispor de uma ilha ecológica a menos de 200 m ou recolha seletiva porta-a-porta
Área de risco elevado a muito elevado ocupada por edificações	Risco incêndio florestal (1,1 ha, 0,6%); risco de cheia por tsunamis (5,4 ha, 2,8%); risco de movimento de vertentes (0 ha, 0%); risco de cheia (4,4 ha, 2,3%); risco sísmico (4,2 ha, 2,2%)	Não ocorrer edificação em áreas consideradas de risco elevado a muito elevado
<b>FCD 3. RECURSOS NATURAIS (SOLO E ÁGUA)</b>		
Área de RAN edificada	1,4 ha (14% da área de RAN)	Área de RAN sem novas edificações e renaturalização dos solos ocupados
Área de risco de erosão ocupada por edificações	2,2 ha	Área com risco de erosão (REN) sem novas edificações
Linhas de água valorizadas e renaturalizadas	NA	75% das linhas de água em Espaço Verde de Proteção com intervenções de valorização e proteção
Áreas de Domínio Hídrico em área edificada	4,5 ha (29% da área do Domínio Hídrico) 2,4 km de linhas de água encanadas	100% das áreas de Domínio Hídrico sem novas áreas impermeabilizadas
Área impermeabilizada em zonas de recarga	Área impermeabilizada em zonas de recarga (ha e % da área do Plano)	34,5 ha (18%)
Classificação anual da qualidade da água subterrânea	Uma das cinco estações consideradas apresenta melhoria. Todas com classe ">A3" em três anos consecutivos.	Apresentar melhorias anualmente
Quantidade de água consumida	53 m <sup>3</sup> /hab	Diminuir 20% o consumo de água no setor doméstico e 10% no setor dos serviços
Projetos com sistemas de reutilização de águas cinzentas e poupança de água	NA	100% das novas edificações com sistemas de reaproveitamento de águas cinzentas
<b>FCD 4. FATORES DE ALTERAÇÃO DO CLIMA</b>		
Consumo de energia	5.724,8 kWh/cons. (38% doméstico; 27% não doméstico; 10% iluminação pública)	Diminuir 20% na iluminação pública Diminuir 10% no setor doméstico e dos serviços
Edifícios com classe energética igual ou superior a "B"	30 (43%)	80% dos edifícios na área do Plano com classe "B" ou superior
Volume de tráfego	424 uvl/h na rua da ponte	Manter o tráfego abaixo de 450 uvl/h na rua da ponte
Utilização do automóvel	75%	Reduzir 10%
Utilizadores das pistas cicláveis	NA	30% de utilizadores na área do Plano



FCD/ Indicadores	Valores de referência	Metas
<b>FCD 5. PATRIMÓNIO CULTURAL</b>		
Alteração do uso do solo	Tecido urbano (53,7 ha, 28,0 %); área agrícola (12,4 ha, 6,5%); floresta (46 ha, 24%), florestas abertas e vegetação arbustiva e herbácea (78,6 ha, 41%), zonas descobertas e com pouca vegetação (0,1 ha; 0%), zonas húmidas (1,2 ha, 0,6%) <sup>(2)</sup>	Que o aumento das áreas afetas ao tecido urbano seja apenas nas áreas programadas (passando de 28% para 57%)
Elementos singulares afetados	NA	Nos Espaços para Turismo restringir a construção às áreas confinadas visualmente

Legenda: NA - Desconhecido ou não aplicável. (1) Foi apenas considerado o corredor litoral de 500 m (Orla Costeira). (2) Dados da COS'2007.

A equipa responsável pelo processo de monitorização deverá elaborar periodicamente os seguintes documentos:

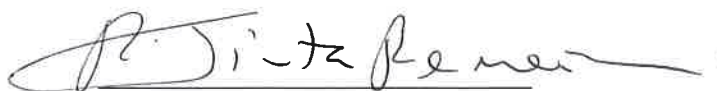
- Relatório do estado ambiental, a integrar em relatórios de âmbito concelhio.
- Conclusões para um novo plano de ação e de monitorização ambiental.

A elaboração destes documentos permite uma melhor gestão do plano de ação, contribuindo para dinamizar o processo de monitorização e a própria implementação do Plano.

Por último, e no espírito dos princípios da transparência e da participação, recomenda-se que sejam criadas condições para uma ampla participação de todos os interessados no acompanhamento dos efeitos ambientais e de sustentabilidade associados à execução das propostas do Plano.

Caldas da Rainha, 16 de Junho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira', written over a horizontal line.

Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira

